

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 619 Páginas 12

Guaratuba, 20 de Agosto de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



AUDIENCIA PUBLICA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR, CONSULTAR E DISCUTIR COM A POPULAÇÃO A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO PARA O ANO DE 2020

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Artigo 165 § 1º da Constituição Federal do Brasil-CRFB/88, e art.48 da Lei 101/2000 vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” para APRESENTAÇÃO, CONSULTA E DISCUSSÃO DA LDO-2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de agosto de 2019 (quinta-feira)

HORÁRIO DE ABERTURA: 18:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Auditório da Prefeitura (SEDE)

ENDEREÇO: Av. Dr João Cândido,380- Centro

Guaratuba, 13 de Agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO E CONVOCAÇÃO

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Diante do papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, diante da necessidade de aprimoramento nas políticas públicas municipais e continuidade daquelas já em andamento através das secretarias envolvidas com a temática da reciclagem publica-se este AVISO e CONVOCAÇÃO a todos(as) os(as) catadores de materiais recicláveis do Município de Guaratuba para que se dirijam à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de GUARATUBA, localizada na Rua Capitão João Pedro, nº. 283, Centro, durante horário do expediente da Prefeitura Municipal de Guaratuba, entre os dias 02 de setembro de 2019 e 27 de setembro de 2019 para efetuar um cadastro de “catadores de materiais recicláveis”, bem como de seus familiares, devendo estar munidos dos seguintes documentos (quando possuir):

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento dos filhos na faixa etária entre 0 (zero) a 18 anos
- Comprovante de inclusão no CadUnico do Governo Federal.

Guaratuba, 20 de agosto de 2019

Adriana Correa Fontes

Secretária Municipal de Meio Ambiente

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Malu Bianca de Souza Silvano

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 1º de agosto de 2019.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a

Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 1º de agosto de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Vinicius Alves dos Santos Kruger da Luz

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$998,00 - acrescido de R\$252,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 24 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ana Paula Fortunato de Oliveira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente de Endemias

Valor Mensal: R\$998,00 - acrescido de R\$252,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 24 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Rosana Guszaki

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente Comunitário de Saúde

Valor Mensal: R\$1.247,86 acrescido de R\$ 2,14 para equiparação ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Lei Federal nº 12.994/14, acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: José Paulo Kubiak

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente Comunitário de Saúde

Valor Mensal: R\$1.247,86 acrescido de R\$ 2,14 para equiparação ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Lei Federal nº 12.994/14, acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Eduardo Pereira da Silva Filho

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Agente Comunitário de Saúde

Valor Mensal: R\$1.247,86 acrescido de R\$ 2,14 para equiparação ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Lei Federal nº 12.994/14, acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Rosa Maria Antonio

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Cozinheiro Hospitalar

Valor Mensal: R\$998,00 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Cristiane Souza Nieves

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Enfermeiro

Valor Mensal: R\$4.518,37 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto





16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 22 de julho de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Rosilda de Lourdes Paes da Silva
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Lavador e Passador de Roupas Hospitalares
Valor Mensal: R\$998,00 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 15 de julho de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Daiane Tabta Sampaio
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Psicólogo
Valor Mensal: R\$4.518,37 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 17 de julho de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Erickson Raphael Holm

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Psicólogo
Valor Mensal: R\$4.518,37 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 17 de julho de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Kelli Taciana Ferreira
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Técnico em Enfermagem
Valor Mensal: R\$2.094,75 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 18 de julho de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Andrea Ramos
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.
Função: Técnico em Enfermagem
Valor Mensal: R\$2.094,75 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013,





Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

Decreto Nº 22916/2019

Data 16/08/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 800,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

196 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.250,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

501 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

584 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

1044 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

656 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00

Total Suplementação: 19.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

10 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

278 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.250,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

494 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.243.0014.2.073. AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

570 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

683 - 3.3.90.36.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.100,00

Total Redução: 19.150,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1045 - 4.4.90.52.00.00 00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

Total Suplementação: 5.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

501 Receitas de Alienacões de Ativos 5.500,00

TOTAL: 5.500,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.





Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 16/08/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de agosto de 2019.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.917

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANA MARTA KRATZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANA MARTA KRATZ, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.136/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.918

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Exonera, MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY do cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY, do Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.919

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Exonera RUI SERGIO JACUBOVSKI do Cargo de Diretor Técnico de Tesouraria, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, RUI SERGIO JACUBOVSKI, do Cargo de Diretor Técnico de Tesouraria, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.920

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Nomeia ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA para o Cargo de Diretor Técnico de Promoção do Esporte e do Lazer, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA, portador de RG nº 10.332.365-7/PR, CPF/MF nº 055.267.999-214, para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Promoção do Esporte e do Lazer, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 13 de agosto de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.921

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Nomeia RUI SERGIO JACUBOVSKI para o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, RUI SERGIO JACUBOVSKI, portador do RG nº 9.662.436-0/PR e do CPF/MF nº 063.033.479-08, para o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.922

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Nomeia, MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY para o Cargo de Diretora Geral de Comunicação, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY, portadora de RG nº 8.680.140-0 e CPF/MF nº 037.121.359-20, para o Cargo de Diretora Geral da Comunicação, Símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 22.923**

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 22.887/19 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 22.887/19 que designou a servidora Mariana Bueno Rocha Gonçalves para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.924

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 22.207/19 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 22.207/19 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Soraya Cristina do Vale, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.731**

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Designa a servidora MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso II e art. 74, da Lei Municipal nº 1.309/08, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 40659/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º Padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de Agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.732

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.035/18 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria Municipal nº 11.035/18 que designou a servidora Francielle Letícia dos Santos Casagrande para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de Agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.733

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Altera a Comissão Permanente de Licitação Pública.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 5, § 4º, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação Pública, para obras, serviços, materiais e bens móveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação Pública será composta pelos seguintes membros servidores:

Presidente: Patricia Inácio Custódio Rocha da Silva

Gestora Pública, Matrícula funcional 59321

Secretaria: Maricel de Souza

Contadora Municipal, Matrícula funcional 35631

Membros

Priscilla Kuntermann de Oliveira

Técnico Administrativo, Matrícula funcional 55451

Kleverson Atanásio

Técnico Administrativo, Matrícula funcional 63321

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 10.606/17.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de Agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.734

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Aldren Soares Koszowski.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista todo o contido no protocolo administrativo nº 23409/2018, em conjunto com o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, que entendeu como irregulares os atos praticados pela Servidora Aldren Soares Koszowski, enquadrando-se, em tese, nas disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 777/97 em seu artigo 198, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'e' combinado com o contido no artigo 199, do mesmo Estatuto, incisos II e V, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria Municipal nº 11.696/19, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da suprarreferida servidora, dando o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.





Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de Agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.735

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 11.698/19 que designou servidor para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 11.698/19 que designou o servidor Carlos Alberto de Oliveira para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Matinhos – Paraná, em regime de permuta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.736

Data: 19 de agosto de 2019.

Súmula: Designar Comissão de Ações do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimoramento constante nas políticas públicas municipais para um adequado planejamento e implementação de uma cidade sustentável,

Considerando o papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para análise de documentos referentes ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para que estes proponham, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, as medidas necessárias:

Adriana Correa Fontes

Secretária Municipal do Meio Ambiente,

Matricula funcional nº. 65021

Anderson Marlon Grasel

Analista Ambiental,

Matricula funcional nº. 62501

Manoela Cristina Amaral da Rocha

Técnico Administrativo,

Matricula funcional nº. 65101

Elcio Adelio Veiga

Supervisor de Serviços Urbanos,

Matricula funcional nº. 18101

Juliana Aparecida Pacheco

Procuradora do Município,

Matricula funcional 58371

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que efetue o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis e de seus familiares que residam no Município de Guaratuba-PR.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: PAULO ROBERTO SOCACHEWSKY

CPF n.º 401.888.099-53

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, nº. 2691, Guaratuba-Pr.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 168/2018 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 017/2018 - PMG

OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL DESCRITO COMO: LOTE DO TERRENO SOB Nº 1 DA QUADRA Nº 53 DA “PLANTA GERAL” SITUADA NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, estado do Paraná, medindo 7,70 metros de frente para a rua Prof. Gratulino de Freitas, por 12,60 metros de extensão na lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel com a avenida Cel. Afonso Botelho, e 12,83 metros de extensão na lateral esquerda de quem da referida rua observa o imóvel com o lote nº 3, tendo 7,75 metros na linha de fundos onde se limita com o lote nº 10, perfazendo a área de 98,20 m2, contendo sobre o mesmo uma casa de dois pavimentos e construção mista, em mau estado de conservação e cobertura de telhas, TOMBADO pela Secretaria do Estado de Cultura e do Esporte do Paraná, através do Ofício n.º 57/84 de 08/10/1984, que se encontra inscrito à página 14 do Livro Tombo II da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria do Estado de Cultura e do Esporte do Paraná, conforme averbação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, estado do Paraná, matrícula 47.910 e Inscrição Fiscal n.º 04.107.85.0000.000, com o objetivo de mantê-lo como espaço cultural para cidade de Guaratuba, preservando assim o valor histórico do patrimônio locado, nos termos da Lei Estadual 1211 de 16 de setembro de 1953 em vigor, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal do Imóvel nº 1307.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01000 Recursos ordinários (Livres)

PRAZO: 06 (SEIS) meses.

DATA DA ASSINATURA: 1 de Agosto de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: PAULO ROBERTO SOCACHEWSKY

CPF n.º 401.888.099-53

ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, nº. 2691, Guaratuba-Pr.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 168/2018 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 017/2018 - PMG

OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL DESCRITO COMO: LOTE DO TERRENO SOB Nº 1 DA QUADRA Nº 53 DA “PLANTA GERAL” SITUADA NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, estado do Paraná, medindo 7,70 metros de frente para a rua Prof. Gratulino de Freitas, por 12,60 metros de extensão na lateral direita de quem da referida rua observa o imóvel com a avenida Cel.



Afonso Botelho, e 12,83 metros de extensão na lateral esquerda de quem da referida rua observa o imóvel com o lote nº 3, tendo 7,75 metros na linha de fundos onde se limita com o lote nº 10, perfazendo a área de 98,20 m2, contendo sobre o mesmo uma casa de dois pavimentos e construção mista, em mau estado de conservação e cobertura de telhas, TOMBADO pela Secretaria do Estado de Cultura e do Esporte do Paraná, através do Ofício nº 57/84 de 08/10/1984, que se encontra inscrito à página 14 do Livro Tombo II da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria do Estado de Cultura e do Esporte do Paraná, conforme averbação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, estado do Paraná, matrícula 47.910 e Inscrição Fiscal nº 04.107.85.0000.000, com o objetivo de mantê-lo como espaço cultural para cidade de Guaratuba, preservando assim o valor histórico do patrimônio locado, nos termos da Lei Estadual 1211 de 16 de setembro de 1953 em vigor, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Inscrição Municipal do Imóvel nº 1307.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

13.392.0014.2.072 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01000 Recursos ordinários (Livres)

VALOR: 12.144,18 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 1 de Agosto de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
ADILSON SADZINSKI

CPF/MF nº 255.979.579-53

ENDEREÇO: Avenida Atlântica, nº. 2070 – apto. 04 - Guaratuba - Pr

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 94/17 - PMG

DISPENSA N.º 005/17 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO EM GUARATUBA, À RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO, Nº 283 – CENTRO – NESTA CIDADE, MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB Nº 45.779, MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL (CERTIDÃO Nº 74732), DE LEGÍTIMA PROPRIEDADE DO LOCADOR, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

683 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.36.00.00 – FONTE 504 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

686 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.36.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

PRAZO: 03(três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
ADILSON SADZINSKI

CPF/MF nº 255.979.579-53

ENDEREÇO: Avenida Atlântica, nº. 2070 – apto. 04 - Guaratuba - Pr

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 94/17 - PMG

DISPENSA N.º 005/17 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO EM GUARATUBA, À RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO, Nº 283 – CENTRO – NESTA CIDADE, MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB Nº 45.779, MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL (CERTIDÃO Nº 74732), DE LEGÍTIMA PROPRIEDADE DO LOCADOR, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

683 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.36.00.00 – FONTE 504 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

686 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.36.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 8.113,53 (oito mil cento e treze reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 52/2019

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.

5) VALOR MÁXIMO: R\$8.724,71 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 04 de setembro de 2019, até as 08h00min (oito horas)

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04 de setembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de agosto de 2019.

Patricia I C Rocha da Silva

Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 53/2019
4) OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
5) VALOR MÁXIMO: R\$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de setembro de 2019, até as 08h00min (oito horas)
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05 de setembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas).
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 19 de agosto de 2019.
Patricia I C Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 54/2019
4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
5) VALOR MÁXIMO: R\$123.114,89 (cento e vinte e três mil, cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de setembro de 2019, até as 08h00min (oito horas)
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06 de setembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas).
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de agosto de 2019.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 55/2019
4) OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN (Simples Remoção - Ambulância tipo A), plotada conforme manual de padronização visual do APSUS, com emplacamento, taxas do DETRAN e seguro total incluído, a ser utilizado pela Atenção Básica na realização de transporte de pacientes em risco iminente de vida, assim como na atenção domiciliar.
5) VALOR MÁXIMO: R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09 de setembro de 2019, até as 08h00min (oito horas).
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09 de setembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas).
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de agosto de 2019.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 56/2019
4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS A SEREM UTILIZADAS EM PROJETOS, EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
5) VALOR MÁXIMO: R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de setembro de 2019, até as 08h00min (oito horas).
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10 de setembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas).
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de agosto de 2019.
Silvana A. Diniz
Pregoeira



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ACEMAR SILVA

CPF nº 185.552.769-34

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2019

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. - FONTE 6314 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/19) e Ano Novo (01/01/20) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 04 de julho de 2020 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de Agosto de 2019.

Roberto Justus Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019****PROCESSO Nº 33714/2019**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 029/2019, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, pelo período de 12 meses para todas as secretarias municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 029/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 12 de junho de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

- FORNECEDOR: ALCANTUD & ALCANTUD LTDA - CNPJ: 31.153.574/0001-23

LOTE 01: R\$ 8.299,74 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 02: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

LOTE 03: R\$ 3.769,93 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)

LOTE 04: R\$ 15.899,27 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)

LOTE 05: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

LOTE 06: R\$ 3.399,90 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LOTE 10: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

- Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.918,84 (trinta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

- FORNECEDOR: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 07.973.218/0001-71

LOTE 07: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

LOTE 08: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

LOTE 09: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

- Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 39.288,84 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito e oitenta e quatro)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de agosto de 2019.

Roberto Justus

Prefeito



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – PMG, que prevê a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor de RBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.773.442/0001-90, no valor global de R\$112.800,00 (cento e doze mil, oitocentos reais), com base no Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Guaratuba, 11 de agosto de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilza Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br